



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Ausência pressupostos constituição/desenvolvimento. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020.
Com fundamento nos arts. 169, inciso VI, e 212 do Regimento Interno/TCU

AudTCE, 17 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
MARCELO BORGES DE SOUZA – matrícula 5857-2
TEFC